



## INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ien.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01345.000341/2023-41

**Unidade Gestora:** CNEN/IEN - 113203/11501

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 002/2024/2024, DE  
16/10/2024 (SEI 2611707), PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DAS  
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO IEN,  
COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A **COMISSÃO  
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**,  
POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE  
ENGENHARIA NUCLEAR - IEN** E A **W A  
SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA**.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, com sede à Rua General Severiano nº 90 - Botafogo, Município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio de sua unidade administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.402.552/0003-98, com endereço na Rua Hélio de Almeida, nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor **CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**, matrícula 667085, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA MCTI Nº 461, de 5 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de União nº 108, de 7 de junho de 2024, seção 2, página 4, conforme a competência outorgadas pela Portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada do Diário Oficial da União nº 85, Seção 3, página 3, de 03 de maio de 2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 002/2024/2024, de 16/10/2024 (SEI 2611707), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **W A SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.500.404/0001-09, sediada à Praia do Flamengo, 66, Bloco B, Sala 602, Flamengo - RJ, doravante designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a Empresa **W A SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA**, através do e-mail, de 26/02/2025 (SEI 2800090) requereu o reequilíbrio econômico do contrato, com a repactuação de preços inerentes ao Contrato Originário, Termo nº 002/2024/2024, de 16/10/2024 (SEI 2611707), relativo à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos do **IEN**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, celebrado com o **IEN** em 17/10/2024.

CONSIDERANDO o teor dos e-mail's, recebidos e enviados entre 26/02/25 e 12/09/25 (SEI 2876388, 2888298, 2888630, 2888637, 2888667, 2888678, 2888694, 2888702, 2891677, 2920822, 2940794, 3016176, 3081695 e 3081923), faz-se necessário repactuar os valores contratuais, em consonância com o previsto no **item 7.34**, da Cláusula Sétima, do Contrato Originário, Termo nº 002/2024/2024, de 17/10/2024 (SEI 2611707), conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar os valores contratuais, constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 2577214), a partir de 01/01/2025, em função das mudanças nos custos e tributos, conforme artigos [art. 9º-A](#) e [art. 9º-B](#), da [Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011](#).

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos dos **itens 7.33 e 7.34**, da Cláusula Sétima – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (ART. 92, V E X), do CONTRATO ORIGINAL, Termo nº 002/2024/2024, de 16/10/2024 (SEI 2611707) e na [Instrução Normativa SEGES/ MPDG nº 05/2017](#), que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

## 3. DOS VALORES DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Após a Repactuação dos preços, os valores do CONTRATO ORIGINAL, Termo nº 002/2024/2024, de 16/10/2024 (SEI 2611707), passarão a ser os seguintes, inclusos todos os custos e despesas contratuais:

### 3.1.1. APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.973/2024 (INSS PATRONAL E CPRB) - DE 1º JAN 2025 ATÉ 31 DEZ 2025 (SEI 3081710):

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Encarregado de Turma	R\$ 8.366,32	1	R\$ 8.366,32	R\$ 100.395,84
2	Pedreiro	R\$ 6.561,06	3	R\$ 19.683,17	R\$ 236.197,99
3	Pintor	R\$ 6.532,70	2	R\$ 13.065,41	R\$ 156.784,88
4	Bombeiro Hidráulico	R\$ 6.532,70	1	R\$ 6.532,70	R\$ 78.392,44
5	Eletricista	R\$ 6.579,29	2	R\$ 13.158,57	R\$ 157.902,85
6	Auxiliar Manutenção Elétrica	R\$ 5.211,49	2	R\$ 10.422,99	R\$ 125.075,83
7	Mecânico de Ref Prof Líder	R\$ 7.067,29	1	R\$ 7.067,29	R\$ 84.807,47
8	Mecânico de Refrigeração	R\$ 6.599,89	1	R\$ 6.599,89	R\$ 79.198,66
9	Aux Mecânico Refrigeração	R\$ 5.133,75	2	R\$ 10.267,50	R\$ 123.210,01
10	Aux Serviços Gerais	R\$ 5.381,20	7	R\$ 37.668,39	R\$ 452.020,69
11	Técnico de Cabeamento	R\$ 8.576,03	1	R\$ 8.576,03	R\$ 102.912,40
<b>Totais</b>			<b>23</b>	<b>R\$ 141.408,25</b>	<b>R\$ 1.696.899,06</b>

### 3.1.2. APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.973/2024 (INSS PATRONAL E CPRB) - DE 1º JAN 2026 ATÉ 31 DEZ 2026 (SEI 3081773):

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Encarregado de Turma	R\$ 8.590,43	1	R\$ 8.590,43	R\$ 103.085,17
2	Pedreiro	R\$ 6.725,82	3	R\$ 20.177,47	R\$ 242.129,70
3	Pintor	R\$ 6.697,76	2	R\$ 13.395,52	R\$ 160.746,26
4	Bombeiro Hidráulico	R\$ 6.697,76	1	R\$ 6.697,76	R\$ 80.373,13
5	Eletricista	R\$ 6.743,87	2	R\$ 13.487,74	R\$ 161.852,88
6	Auxiliar Manutenção Elétrica	R\$ 5.330,08	2	R\$ 10.660,15	R\$ 127.921,80
7	Mecânico de Ref Prof Líder	R\$ 7.250,06	1	R\$ 7.250,06	R\$ 87.000,69
8	Mecânico de Refrigeração	R\$ 6.767,52	1	R\$ 6.767,52	R\$ 81.210,21
9	Aux Mecânico Refrigeração	R\$ 5.253,12	2	R\$ 10.506,24	R\$ 126.074,92
10	Aux Serviços Gerais	R\$ 5.483,76	7	R\$ 38.386,29	R\$ 460.635,44
11	Técnico de Cabeamento	R\$ 8.807,96	1	R\$ 8.807,96	R\$ 105.695,49
<b>Totais</b>			<b>23</b>	<b>R\$ 144.727,14</b>	<b>R\$ 1.736.725,69</b>

**3.1.3. APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.973/2024 (INSS PATRONAL E CPRB) - DE 1º JAN 2027 ATÉ 31 DEZ 2027 (SEI 3081821):**

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Encarregado de Turma	R\$ 8.810,04	1	R\$ 8.810,04	R\$ 105.720,44
2	Pedreiro	R\$ 6.887,28	3	R\$ 20.661,85	R\$ 247.942,17
3	Pintor	R\$ 6.859,50	2	R\$ 13.719,00	R\$ 164.628,01
4	Bombeiro Hidráulico	R\$ 6.859,50	1	R\$ 6.859,50	R\$ 82.314,01
5	Eletricista	R\$ 6.905,15	2	R\$ 13.810,29	R\$ 165.723,51
6	Auxiliar Manutenção Elétrica	R\$ 5.446,27	2	R\$ 10.892,55	R\$ 130.710,57
7	Mecânico de Ref Prof Líder	R\$ 7.429,15	1	R\$ 7.429,15	R\$ 89.149,83
8	Mecânico de Refrigeração	R\$ 6.931,78	1	R\$ 6.931,78	R\$ 83.181,33
9	Aux Mecânico Refrigeração	R\$ 5.370,09	2	R\$ 10.740,19	R\$ 128.882,24
10	Aux Serviços Gerais	R\$ 5.584,25	7	R\$ 39.089,75	R\$ 469.077,02
11	Técnico de Cabeamento	R\$ 9.035,22	1	R\$ 9.035,22	R\$ 108.422,65
<b>Totais</b>			<b>23</b>	<b>R\$ 147.979,32</b>	<b>R\$ 1.775.751,78</b>

**3.1.4. APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.973/2024 (INSS PATRONAL E CPRB) - A PARTIR DE 1º JAN 2028 (SEI 3081861):**

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Encarregado de Turma	R\$ 8.936,35	1	R\$ 8.936,35	R\$ 107.236,24
2	Pedreiro	R\$ 6.976,11	3	R\$ 20.928,34	R\$ 251.140,07
3	Pintor	R\$ 6.948,88	2	R\$ 13.897,76	R\$ 166.773,08
4	Bombeiro Hidráulico	R\$ 6.948,88	1	R\$ 6.948,88	R\$ 83.386,54
5	Eletricista	R\$ 6.993,62	2	R\$ 13.987,25	R\$ 167.846,99
6	Auxiliar Manutenção Elétrica	R\$ 5.505,38	2	R\$ 11.010,76	R\$ 132.129,11
7	Mecânico de Ref Prof Líder	R\$ 7.529,76	1	R\$ 7.529,76	R\$ 90.357,13
8	Mecânico de Refrigeração	R\$ 7.022,89	1	R\$ 7.022,89	R\$ 84.274,66
9	Aux Mecânico Refrigeração	R\$ 5.430,70	2	R\$ 10.861,40	R\$ 130.336,82
10	Aux Serviços Gerais	R\$ 5.626,76	7	R\$ 39.387,30	R\$ 472.647,66
11	Técnico de Cabeamento	R\$ 9.166,75	1	R\$ 9.166,75	R\$ 110.000,99
<b>Totais</b>			<b>23</b>	<b>R\$ 149.677,44</b>	<b>R\$ 1.796.129,31</b>

3.2. O CONTRATO ORIGINAL nº 002/2024/2024, de 16/10/2024 (SEI 2611707) passará a dispor, como anexo, as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI 3081710, 3081773, 3081821 e 3081861).

3.3. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, referente a diferença entre os valores que já foram faturados e aos valores contratuais repactuados, em separado da Nota Fiscal/Fatura da prestação do serviço do mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento.

3.4. Ocorrendo novas repactuações de preços; celebração de acordo e/ou dissídio coletivo de trabalho; alteração, supressão ou acréscimo do objeto contratual e/ou alteração da legislação tributária, os valores contratuais constantes dos **itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4** serão revistos.

3.5. O valor efetivo contratual, a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/unidade: 113203/11501;

4.1.2. Fonte de recursos: 1000000000 / 1050000038;

4.1.3. Programa de trabalho: 229018 / 229018;

4.1.4. Elemento de despesa: 339037 / 339037;

4.1.5. Plano interno: 20UX0002024 / 20UX0002024; e

4.1.6. Nota de empenho: 2025NE000061 / 2025NE00073 (SEI 3083220 / 3083222).

4.2. Para atender a despesa prevista com a repactuação dos preços foram emitidas as Notas de Empenho 2025NE000061 e 2025NE00073 (SEI 3083220 e 3083222), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO ORIGINAL, Termo nº 002/2024/2024, de 16/10/2024 (SEI 2611707) e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**

Diretor

Instituto de Engenharia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade**, em 19/09/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3083226** e  
o código CRC **8296B008**.

---

Referência: Processo nº 01345.000341/2023-41

SEI nº 3083226